



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 11 DE JULHO DE 2018

Altera o Anexo I da Lei 304/2008, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I, da Lei Municipal nº 304, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVOS
INTERPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.431,00	01

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

RECEBI
EM 16/07/2018
Kassia Fernandes
Câmara Municipal de Açailândia